



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 127 DE 10 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre denominação de Unidade de Ensino  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de "Grupo Escolar MARIA FERREI -  
RA NEVES", a Unidade de Ensino construída pela Prefeitura Municipal no  
Sítio São Sebastião, em convênio com a Secretaria de Educação e Cultu-  
ra do Estado, através dos recursos do POLONORDESTE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 10 DE MAIO DE 1979

*Benone Gomes da Silva*

---

BENONE GOMES DA SILVA

Vice-Prefeito em exercício